Itaú Seguros S.A.

CNPJ 61.557.039/0001-07 NIRE 35300027582

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 28 DE MARÇO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 28.03.2024, às 10h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 12º andar, em São Paulo (SP). **MESA:** Carlos Henrique Donegá Aidar - Presidente; Renato da Silva Carvalho - Secretário. **QUÓRUM:** Totalidade do capital social. **PRESENÇA LEGAL:** Administradores da Companhia e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **AVISO AOS ACIONISTAS:** Dispensada a publicação conforme art. 133, § 5º, da LSA. **PAUTA: (I) Ordinária:** (a) tomar as contas dos administradores, examinar e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2023; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e (c) fixar a verba remuneratória global e anual destinada aos administradores; **(II) Extraordinária:** (a) alterar do caput do artigo 10 do Estatuto Social para aprimorar a redação referente à regra de representação da Companhia; e (b) consolidar do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: I. Em pauta ordinária:** 1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e do Parecer dos Auditores Atuariais Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2023, publicados em edição de 28.02.2024 do "O Estado de S. Paulo" (versão impressa: p. B7 e B8 e versão digital: p. 01 a 06). 2. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 2023, no valor de R$ 1.533.583.418,55, da seguinte forma: a) R$ 33.861.081,44 para a conta de Reserva Legal, observado o limite previsto no art. 193 da LSA; b) R$ 799.722.337,11 para a conta de Reserva Estatutária; e c) R$ 700.000.000,00 para pagamento de dividendos aos acionistas, sendo (i) R$ 374.930.584,28 referentes ao dividendo mínimo obrigatório; e (ii) 325.069.415,72 referentes a dividendos extraordinários imputados ao lucro de 2023, ratificadas as deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária de 01.12.2023, sendo que tais valores já foram devidamente pagos. 3. Registrada, nesta data, a declaração de dividendos extraordinários no valor de R$ 800.000.000,00, a serem pagos em data oportuna, a débito das reservas estatutárias de anos anteriores, tendo como base de cálculo a posição acionária hoje registrada. 4. Mantido em até R$ 5.000.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2024. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente. **II. Em pauta extraordinária:** 1. Alterado o *caput* do artigo 10 do Estatuto Social, para aprimorar a redação referente à regra de representação da Companhia para permitir que a Companhia seja representada por apenas 1 (um) diretor nas situações que não impliquem (i) na assunção de obrigações em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a terceiros; ou (ii) na renúncia a direitos, oneração ou alienação de bens do ativo permanente. Dessa forma, o caput do artigo 10 do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte nova redação: "*Art. 10 - A representação da Companhia poderá ser feita por (i) dois diretores em conjunto, (ii) um diretor em conjunto com um procurador, ou (iii) dois procuradores em conjunto. A Companhia poderá, ainda, ser representada por um diretor em situações que não impliquem (a) assunção de obrigações em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a terceiros; ou (b) renúncia a direitos, oneração ou alienação de bens do ativo permanente.*" 2. Consolidado o Estatuto Social contemplando a alteração ora deliberada, passará a ser redigido na forma ora rubricada pelos presentes e a vigorar após sua homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes e Parecer Atuarial. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 28 de março de 2024. (aa) Carlos Henrique Donegá Aidar - Presidente; Renato da Silva Carvalho - Secretário. **Acionistas:** Itauseg Participações S.A. (aa) Carlos Henrique Donegá Aidar - Diretor; Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Renato da Silva Carvalho - Diretor; e Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A. (aa) Carlos Henrique Donegá Aidar - Diretor. JUCESP sob nº 302.051/24-7, em 12.08.2024. (a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **ESTATUTO SOCIAL: CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO:** Art. 1º. - A companhia fechada regida por este estatuto social é denominada **ITAÚ SEGUROS S.A.** ("Companhia"), tem sede e foro na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, em São Paulo (SP), e prazo indeterminado de duração, podendo, por deliberação de dois diretores, instalar, extinguir e remanejar dependências em qualquer localidade, no País ou no exterior. **CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL:** Art. 2º. - A Companhia tem por objeto operações de seguro dos ramos pessoas e danos, tais como definidos em lei. **CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES:** Art. 3º. - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de 1.796.567.103,55 (um bilhão, setecentos e noventa e seis milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, cento e três reais e cinquenta e cinco centavos), representado por 138.081.175 (cento e trinta e oito milhões, oitenta e um mil, cento e setenta e cinco) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 120.645.772 (cento e vinte milhões, seiscentas e quarenta e cinco mil, setecentas e sete ta e duas) ordinárias e 17.435.403 (dezessete milhões, quatrocentas e trinta e cinco mil, quatrocentas e três) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com prioridade no eventual reembolso de capital, sem prêmio. § 1º. As ações poderão ser convertidas de uma espécie em outra, por deliberação da Assembleia Geral, com quórum mínimo de aprovação de 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto. § 2º. A Companhia poderá adquirir as próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria. **CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIA GERAL:** Art. 4º. - As Assembleias Gerais serão presididas e secretariadas por qualquer dos presentes, conforme indicado pelos acionistas. Parágrafo único. Da ata respectiva serão extraídas certidões, que poderão ser assinadas pelos membros da mesa ou por dois diretores da Companhia. **CAPÍTULO V - DIRETORIA:** Art. 5º. - A administração da Companhia é exercida pela Diretoria. Art. 6º. - Os administradores perceberão remuneração e participação nos lucros. A Assembleia Geral fixará a verba global e anual para remuneração dos administradores, cabendo a Diretoria regulamentar a utilização dessa verba e o rateio da participação nos lucros aos diretores. Art. 7º. - A Diretoria compõe-se de no mínimo 2 (dois) e no máximo 15 (quinze) membros, dos quais 1 (um) Diretor Presidente e de 1 (um) a 14 (quatorze) Diretores, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. § 1º. Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. § 2º. Não poderá ser eleito membro da Diretoria a pessoa que tiver completado 60 (sessenta) anos de idade até a data da eleição. O diretor que completar 60 (sessenta) anos de idade no curso do mandato será desinvestido na Assembleia Geral Ordinária subsequente. § 3º. Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. § 4º. Nas reuniões da Diretoria será permitida a participação por telefone, videoconferência, telepresença, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação. O Diretor, nessa hipótese, será considerado presente à reunião e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais. Art. 8º. - Em caso de impedimento ou ausência temporária do Diretor Presidente, qualquer dos diretores remanescentes poderá assumir o cargo interinamente. No caso de vacância de cargo na Diretoria, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre o provimento do cargo. Art. 9º. - Compete à Diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício das atividades da Companhia; (iii) representar a Companhia e administrar os seus negócios; (iv) onerar e alienar quaisquer bens sociais e prestar garantias a terceiros, independentemente de autorização da Assembleia Geral, desde que não impliquem em atos de liberalidade; e (v) declarar e distribuir, "ad referendum" da Assembleia Geral, dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre o capital próprio. § 1º. Compete ao Diretor Presidente: (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, nas quais tem voto de qualidade; (ii) supervisionar a atuação da Diretoria; (iii) estruturar as atividades da Companhia; e (iv) estabelecer normas internas e operacionais. § 2º. Aos Diretores compete o desempenho das tarefas que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente em áreas específicas da Companhia. § 3º. Dois diretores em conjunto terão poderes para decidir sobre a instalação, extinção e remanejamento de dependências. § 4º. Compete ao Diretor indicado como responsável por controles internos: (i) zelar pela adequação, implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos e da Estrutura de Gestão de Riscos da Sociedade; (ii) identificar, mensurar, controlar e monitorar periodicamente, as exposições a risco da Sociedade; (iii) monitorar o Perfil de Risco e os níveis de exposição da Sociedade, verificando seu alinhamento com o Apetite de Risco, informando os eventuais desenquadramentos às alçadas competentes e solicitando plano de ação para reenquadramento; (iv) participar das análises de mudanças que tenham potencial para alterar significativamente o Perfil de Risco, ajudando a avaliar seus riscos e indicando potenciais necessidades de alteração da Estrutura de Gestão de Riscos; (v) contribuir para disseminação da cultura de riscos da Sociedade; (vi) manter equipes capacitadas e adequadamente dimensionadas, visando prover as unidades sob sua alçada com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades; (vii) monitorar as atividades destinadas à garantia da conformidade; e (viii) reportar, periodicamente e sempre que considerar necessário, aos órgãos. Art. 10 - A representação da Companhia poderá ser feita por (i) dois diretores em conjunto, (ii) um diretor em conjunto com um procurador, ou (iii) dois procuradores em conjunto. A Companhia poderá, ainda, ser representada por um diretor em situações que não impliquem (a) assunção de obrigações em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a terceiros; ou (b) renúncia a direitos, oneração ou alienação de bens do ativo permanente. § 1º. Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por apenas um procurador: (i) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem a assunção ou a renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos mandatos com cláusula "ad judicia"; e (iii) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a Companhia participe. Nas hipóteses dos itens (i) e (iii), a Companhia também poderá ser representada por um diretor. § 2º. A Diretoria poderá prever ou instituir exceções adicionais às previstas no parágrafo anterior. § 3º. A Companhia poderá constituir procuradores por instrumento próprio firmado por dois diretores, cujo prazo não excederá 1 (um) ano, salvo para fins judiciais. **CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL:** Art. 11 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos artigos 161 a 165 da Lei 6.404/76. **CAPÍTULO VII – DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO:** Art. 12 - Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos artigos 186 e 191 a 199 da Lei 6.404/76 e as disposições seguintes: a) antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; b) será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no artigo 13; c) o saldo terá o destino que for proposto pela Diretoria, inclusive para a formação da reserva de que trata o artigo 14, "ad referendum" da Assembleia Geral. **CAPÍTULO VIII – DIVIDENDO OBRIGATÓRIO:** Art. 13 - Os acionistas têm direito ao dividendo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas alíneas "a" e "b", inciso I, do artigo 202 da Lei 6.404/76, observado o disposto no inciso II do mesmo artigo. Parágrafo único. Por deliberação da Diretoria poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º, § 7º, da Lei 9.249/95. **CAPÍTULO IX – RESERVA ESTATUTÁRIA:** Art. 14 - Será constituída reserva com a finalidade de formar recursos para: (i) absorver eventuais prejuízos de exercícios subsequentes; (ii) efetuar investimentos estratégicos para a Companhia; (iii) exercer o direito de preferência na subscrição de futuros aumentos do capital social das empresas em que a Companhia participe; (iv) realizar aumentos no capital social da Companhia; e (v) pagar os dividendos intermediários de que trata o § 2º do artigo 204 da Lei 6.404/76. § 1º. Esta reserva será formada por valores provenientes do saldo do lucro líquido. § 2º. O saldo da reserva estatutária, somado ao da reserva legal, não poderá ultrapassar o capital social. § 3º. A reserva estatutária discriminará em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados à sua constituição. **CAPÍTULO X – EXERCÍCIO SOCIAL:** Art. 15 - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Parágrafo único. A Companhia poderá levantar balanços semestrais e intermediários em qualquer data.

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Alberto Brocchieri" de Bauru, PREGÃO ELETRÔNICO número **90017/2024**, destinado a Aquisição de **Gêneros Alimentícios Perecíveis – Carnes Bovinas, AMPLO** para o período de SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2024, do tipo MENOR PREÇO, a realização da sessão pública será na data **06/09/2024**, às 09h00, no correio eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O Edital estará disponível em sua íntegra para leitura e impressão no correio eletrônico: www.gov.br/pncp, seção CONTRATAÇÕES > EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto ao Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Alberto Brocchieri" de Bauru.

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Alberto Brocchieri" de Bauru, PREGÃO ELETRÔNICO número **90018/2024**, destinado a Aquisição de **Gêneros Alimentícios Perecíveis – Aves e Peixes, AMPLO** para o período de SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2024, do tipo MENOR PREÇO, a realização da sessão pública será na data **06/09/2024**, às 09h00, no correio eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O Edital estará disponível em sua íntegra para leitura e impressão no correio eletrônico: www.gov.br/pncp, seção CONTRATAÇÕES > EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto ao Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Alberto Brocchieri" de Bauru.

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Alberto Brocchieri" de Bauru, PREGÃO ELETRÔNICO número **90019/2024**, destinado a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis – Carne Suína e Embutidos, AMPLO** para o período de SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2024, do tipo MENOR PREÇO, a realização da sessão pública será na data **06/09/2024**, às 09h00, no correio eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O Edital estará disponível em sua íntegra para leitura e impressão no correio eletrônico: www.gov.br/pncp, seção CONTRATAÇÕES > EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto ao Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Alberto Brocchieri" de Bauru.

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto nesta Penitenciária de Registro, O PREGÃO ELETRÔNICO **nº. 90012/2024**, processo único 20240809084, referente à aquisição de materiais de consumo comum do tipo "Alimentos Estocáveis". A sessão será realizada no dia 04/09/2024 09h00m, na sala da diretoria do Centro Administrativo desta unidade prisional, sito a Rodovia Regis Bittencourt, Km 453 + 75m, Bairro Capinzal, Registro/SP. Período de Recebimento de Proposta de 23/08/2024 a 04/09/2024 às 08:59:59. O Edital estará à disposição no site: www.pncp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto nesta Penitenciária de Registro, O PREGÃO ELETRÔNICO nº. **90013/2024**, processo único 20240808926, referente à aquisição de materiais de consumo comum do tipo "Alimentos Perecíveis". A sessão será realizada no dia 04/09/2024 09h00m, na sala da diretoria do Centro Administrativo desta unidade prisional, sito a Rodovia Regis Bittencourt, Km 453 + 75m, Bairro Capinzal, Registro/SP. Período de Recebimento de Proposta de 23/08/2024 a 04/09/2024 às 08:59:59. O Edital estará à disposição no site: www.pncp.gov.br.

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

COMUNICA: Abertura de Seleção de Fornecedores

EDITAL 90009/2024, Modalidade: Pregão eletrônico, Tipo: Menor Preço Global. **OBJETO DA SELEÇÃO: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de serviços de atualização de versão e patchs de toda solução VMware Cloud Suite Enterprise existente no ambiente corporativo da Fundação Butantan, suporte operacional a toda infraestrutura de virtualização existente com base em softwares VMware. PROCESSO:** WS nº WS1151470754. **DATA: 10/09/2024, HORA: 10h00min, LOCAL:** Plataforma GOV.

SINDICATO DOS TRABALHADORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA U[illegible]DADE FEDERAL DE SÃO PAULO – SINTUNIFESP. ENTIDADE DE PRIMEI[illegible]

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRA[illegible]

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUC[illegible] PAULO – SINTUNIFESP**, fundado em 17 e 18 de dezembro de 1992, com base terr[illegible] de primeiro grau, inscrito no CNPJ sob nº 50.707.546/0001-55, com sede e foro na [illegible] de Toledo nº 386 – Vila Clementino – São Paulo – SP, CEP 04.039-001, na forma de seu Estatuto Social, com[illegible]a o Artigo 22, §2º e o Artigo 27, inciso VIII, por meio de sua Diretoria Colegiada, **CONVOCA** todos os associados da [illegible]oria profissional para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ASSOCIADOS** em pleno gozo estatutário na base territorial representada, em dia com suas obrigações estatutárias, para comparecerem e participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Associados que será realizado na data de **27 de agosto de 2024**, na sede social da entidade sindical localizada na **Rua Pedro de Toledo, nº 386 – Vila Clementino – São Paulo – SP, CEP 04.039-001**, às 08h30min em primeira convocação com 50% mais um (cinquenta por cento mais um) dos associados e as 09h00min em segunda e última convocação, esta com qualquer número de associados presentes, para discutirem e deliberarem em observância as normas estatutárias e, em cumprimento do Artigo 27, inciso XIII, sobre a seguinte ordem do dia: a) Elaborar, atualizar e fazer cumprir Regimento Interno da Diretoria; **b)** Leitura, deliberação e aprovação do Regimento Interno feito pela Diretoria e pela base de associados. **c)** Encaminhamento para votação e deliberação dos itens "a" e "b". **d)** Encerramento. Assinam pela Diretoria Colegiada:

Antonio de Souza Pereira - Coordenação Geral, CPF: 262.318.888-73;
Gerson Abreu Pires Junior - Coordenação Geral, CPF: 253.518.998-41;
Rodrigo Bizacho de Oliveira - Coordenação Geral, CPF: 321.329.186-60.

São Paulo, 23 de agosto de 2024.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43 - NIRE 35.300.367.308

Edital de Primeira e Segunda Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única, da 101ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única, da 101ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula **15.2** do *"Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Série Única da 101ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A."* ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia **11 de setembro de 2024, às 10:15 horas,** exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica *Zoom*, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, ou a realizar-se em 2ª (segunda) convocação, caso não sejam atingidos os quóruns de instalação e/ou deliberação, conforme o caso, no dia **19 de setembro de 2024, às 10:00 horas,** exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica *Zoom*, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2024, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares de CRA: **(i)** A Assembleia Geral de Titulares de CRA instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira convocação, por Titulares de CRA em Circulação que representem 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares de CRA em Circulação, em primeira convocação. **(ii)** A Assembleia Geral de Titulares de CRA instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem qualquer número dos CRA em circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, pela maioria simples dos Titulares de CRA em Circulação em segunda convocação, desde que os Titulares de CRA presentes nas Assembleias Gerais em segunda convocação representem no mínimo 30% (trinta por cento) dos CRA em Circulação. **(iii)** Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral de Titulares de CRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. **(iv)** Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. **(iv)** Após o horário de início da Assembleia Geral de Titulares de CRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 22 de agosto de 2024
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Clube Atlético Valinhense

FUNDADO EM 20 DE SETEMBRO DE 1.925
CNPJ: 44.635.670/0001-50

O Presidente da Diretoria Executiva do Clube Atlético Valinhense, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 23, parágrafo único do Estatuto Social, notifica os associados abaixo indicados para comparecerem à Secretaria do Clube no prazo máximo e improrogáveis de 10 (dez) dias para cumprimento de seus deveres estatutários (artigo 27, inciso II), sob pena de incorrer em falta extremamente grave.

Título nº 004497 **Título nº 007032**

Valinhos, 23 de agosto de 2024.
Sylvio Antonio Silva

Edital de Convocação Unificado para Negociação Coletiva de Trabalho - Assembleia Geral Extraordinária - As Entidades: Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem no Estado de São Paulo, Avenida Nove de Julho nº 40, 22º andar, Conjunto A, B e C, Bairro Bela Vista, São Paulo - SP, **presidente Nivaldo Parmejani; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Araras**, Rua Rodrigues Alves, nº 291, Jardim Belvedere, Araras- SP, CEP 13601-112, **presidente Marcelo Boleli da Silva; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Atibaia**, Rua Adolfo André, nº 531, Centro, Atibaia-SP, CEP 12940-280, **presidente Jaty Aparecida Fernandes de Farias; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Bastos**, Rua Duque de Caxias, nº 145, Centro, Bastos--SP CEP 17690-000, **presidente Valdenor Moraes de Aguiar; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Bragança Paulista**, Avenida Pires Pimentel, nº 99, Centro, Bragança Paulista, SP, CEP 12900-011, **presidente Luiz Caetano Ferreira; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Guaratinguetá**, Rua Monsenhor Aníbal de Melo, nº28, Bairro Pedregulho, Guaratinguetá SP CEP 12511-050, **presidente Benedito Aniceto de Abreu; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Guarulhos**, Rua Ipê, nº139, Centro Guarulhos-SP, CEP 07090-130, **presidente Maria Reis Nepomuceno Santos; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Itatiba**, Rua Campos Salles, nº 421, Centro Itatiba, SP CEP 13250-360 **presidente Denilson Carloca Pedrozo; Sindicato dos Trabalhadores nas Idústrias de Fiação e Tecelagem de Jacareí**, Rua Expedicionário Armando Cavalcante,nº 146, Jardim das Indústrias, Jacareí-SP, CEP 12306-080, **presidente Daniela dos Santos Arouca; Sindcicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Mogi das Cruzes**, Rua Campos Salles, nº 714, Centro, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08674-020 **presidente Júlia Gonçalves Baumgartner; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Nova Odessa**, Rua Edson Venâncio Carciliano, nº 195, Jardim Europa, Nova Odessa-SP CEP 13460-000, **presidente Valéria Cristina Bichof Ramos; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Piracicaba**, Rua Voluntários de Piracicaba, nº 253, Centro, Piracicaba - SP CEP 13400-290, **presidente Carlos Roberto de Souza; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Santa Bárbara D'Oeste**, Rua Santa Cruz, nº 90, Vila Breda, Santa Bárbara D'Oeste, São Paulo-SP CEP 13450-220, **presidente Samar Marcos Pereira; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Ribeirão Preto**, Rua São Sebastião, nº 506, 1º andar, sala 113-114, Centro, Ribeirão Preto - SP CEP 14015-040, **presidente Lucas Augusto Ferreira; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Santo André**, Rua Tatuí, nº 545, Bairro Casa Branca, Santo André - SP CEP 09015-620, **presidente Nivaldo Parmejani; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de São Carlos**, Rua Major José Inácio, nº 2249, Centro, São Carlos, SP, CEP 13560-161, **presidente Vericiano Brugnera; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de São José dos Campos**, Rua Sebastião Felício, nº 127, Jardim Bela Vista, São José dos Campos-SP CEP 12209-090, **presidente Alexandre de Oliveira; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de São Roque**, Rua Rui Barbosa, nº 139, Centro, São Roque-SP, CEP 18130-440, **presidente Valmir Bertoletti (licenciado); Sindicatos dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Tatuí**, Rua Capitão Lisboa, nº 715, Centro Empresarial, 1 de Maio Conj 11, Tatuí-SP CEP 18270-070, **presidente Paulo Roberto do Amaral; Sindicatos dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Taubaté**, Avenida Granadeiro Guimarães, n º 34, Centro, Taubaté-SP CEP 12020-130, **presidente Iranilda Andrade da Silva.** Federação com abrangência em todo o Estado de São Paulo e Sindicatos acima qualificados em suas Bases Territoriais, na forma Legal e Estatutária convocam todos os seus trabalhadores, sócios e não sócios integrantes da categoria Fiação e Tecelagem, enquadradas no artigo 577 da CLT, 6º grupo Indústrias de fiação e tecelagem: **Indústrias de Fiação e Tecelagem, de Malharia e Meias, Especialidades Têxteis, Cordoalha e Estopa, de Tinturaria, Estamparia e Beneficiamento de Linhas, de Não Tecidos e de Fibras Artificiais, Sintéticas e Naturais, Silk Screen, Beneficiamento e Acabamentos de Artigos de Confecções de Cama, Mesa e Banho, Confecção de Colchões, Deneficiamento Industrial, Fabricação de Tecidos e Couros Natural, Sintético, Ecológico e Peles Artificiais, Estofamentos e Acabamentos Internos e Blindagem de Veículos no Estado de São Paulo**, para comparecerem à **Assembleia Geral Extraordinária**, com início no dia **31/08/2024 e encerramento no fechamento das Negociações Coletivas de Trabalho 2024/2025**, em horários diversos, de acordo com as conveniências dos sindicatos descritos acima, com a maioria dos trabalhadores presentes, em suas formas estatutárias, para deliberarem a seguinte Ordem do Dia: a) Elaboração, discussão, votação e aprovação do Rol de Reivindicações para a Renovação da Convenção Coletiva de Trabalho à celebrar com os Sindicatos Representativos da Categoria Econômica, cuja vigência termina em 31/10/2024; b) Elaboração, discussão, votação e aprovação da campanha da CCT 2024/2025, em reajuste salarial, complementação de novas cláusulas sociais, discussões e adequações de cláusulas antigas; c) Discussão, votação e aprovação dos percentuais das Contribuições: Assistencial, Negocial e Social e outras formas de arrecadação de todos os trabalhadores da categoria, para manutenção das assistências jurídica, previdenciária, médica, odontológica, laboratorial, Colônia de Férias dos Sindicatos e da Federação; d) Discussão e elaboração das formas de assembleias presenciais, virtuais e/ou híbridas; e) Discussão e aprovação de Repasses de percentuais das Contribuições a favor da Federação; f) A decisão na assembleia é soberana com relação ao desconto estabelecido sobre as contribuições, a oposição ao desconto deverá ser feita na própria assembleia, por carta de próprio punho nos casos de presenciais, no caso de assembleias virtuais e/ou híbridas deverá ser entregue ao sindicato digitalizada em forma de documento logo após a finalização da assembleia; g) Autorizar o Presidente da Federação, Comissão de Diretores de Sindicatos participantes da CCT e Nomeação de Advogados, por meio de procuração, a promover Negociações Coletivas, celebrar acordos ou suscitar Dissídio Coletivo com os Sindicatos Patronais, ou perante o DRT/SP ou TRT/SP e as instâncias Superiores; h) Também serão discutidas reivindicações com os sindicatos empresariais, e no caso de não encontrar meios conciliatórios de suas reinvindicações aprovadas pelos sindicatos suscitados, já notificados que podem levar a categoria a greve geral. O presente edital vai assinado pelo Presidente da Federação, cujos poderes de representação foi outorgado pelos presidentes e diretores dos sindicatos filiados em assembleia realizada em 06/08/2024 na sede Federação, valendo a convocação para todos os sindicatos mencionados no edital, cujos termos devem ser afixados em suas sedes e nos locais de costumes, estabelecendo que as assembleias individuais dos sindicatos ocorreram de forma simultânea na data fixada, as quais aconteceram